

REGIMENTO DA BRIGADA+RESPEITO

Artigo 1.º - Natureza e Enquadramento

1. A **Brigada+Respeito** é um grupo de trabalho e intervenção escolar que visa a prevenção do bullying e cyberbullying no AELSM.
2. O projeto fundamenta-se nas diretrizes da Direção-Geral da Educação (DGE), integrando o **Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE)** e o programa **"Escola Sem Bullying | Escola Sem Violência"**.
3. A sua atuação rege-se pelo princípio preventivo: *"Mais vale Prevenir do que remediar"*.

Artigo 2.º - Objetivos

Constituem objetivos principais da Brigada:

- **Sensibilizar** toda a comunidade educativa para os impactos negativos do bullying no bem-estar e sucesso escolar.
- **Promover competências** de comunicação, empatia e resolução pacífica de conflitos.
- **Apoiar e acolher** colegas que sejam vítimas de situações de bullying ou exclusão.
- **Dinamizar ações preventivas**, tais como a "Semana Anti-Bullying", debates e jogos pedagógicos.

Artigo 3.º - Composição e Estrutura

A Brigada+Respeito apresenta a seguinte estrutura organizacional:

1. **Coordenação:** Um coordenador docente (Professor de Cidadania e Desenvolvimento, Educação Moral e Religiosa, Diretor de Turma).
2. **Equipa Técnica de Apoio:** Composta por um elemento do Serviço Psicossocial e um Assistente Operacional de referência.
3. **Corpo de Alunos:** Constituído por **2 a 3 alunos por ano de escolaridade**, que atuam como agentes ativos de proximidade.

Artigo 4.º - Competências e Atividades

Compete aos membros da Brigada, sob supervisão da coordenação:

- Realizar a **monitorização informal dos recreios** e espaços comuns.
- Gerir o **"Ponto de Apoio"** informal e a **caixa de sugestões** para denúncia ou apoio a vítimas.

- Dinamizar sessões de sensibilização em sala de aula e campanhas através de materiais gráficos (cartazes, murais, vídeos).
- Colaborar com os Diretores de Turma (DT) e o Serviço Psicossocial na identificação precoce de problemas.
- Promover atividades específicas de integração, incluindo desportos de combate para alunos com perfis comportamentais desafiantes.

Artigo 5.º - Parcerias Estratégicas

Para a prossecução dos seus fins, a Brigada articula-se com entidades externas, nomeadamente:

- **PSP e GNR (Escola Segura)** para ações de formação e segurança.
- **CPCJ e Técnicos de Saúde Escolar.**
- **Autarquia e Gabinete de Juventude.**
- **Associação de Pais e Encarregados de Educação**, especialmente em processos de convocação/participação em situações disciplinares complexas.

Artigo 6.º - Funcionamento e Calendário

1. A Brigada dispõe de um **espaço reservado** para reuniões e atendimento.
2. As atividades seguem um cronograma anual que inclui:
 - a. **Setembro:** Planeamento e divulgação.
 - b. **Outubro:** Formação inicial em empatia e cidadania.
 - c. **Janeiro a Março:** Dinamização de atividades práticas.
 - d. **Maio:** Avaliação final do projeto durante a **Semana Cultural**.

Ratificado e Aprovado em Conselho Pedagógico de 25 de junho de 2026